PROTOCOLO Nº: 026442
Fls.: 3000 Livro: 002
Data: 02 / 08 /2022 Às: 9horas

Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 26 de maio de 2022.
Autoria: Mesa Diretora
"Dispõe sobre a elaboração, redação e alteração dos atos normativos de autoria do Legislativo Municipal e consolidação das Leis do município de Caçu, e dá outras providências. "

EMENDA ADITIVA Nº02/2022.

Acrescenta parágrafo único no Art. 108 do Projeto de Lei acima identificado.

Art. 1º O Art. 108 do Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 26 de maio de 2022, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 108 [.....].

Parágrafo único. Caso a alteração promovida necessite da criação de novo artigo à norma, o mesmo deve ser numerado repetindo o número do artigo que o anteceder, acrescido de hífen e letra do alfabeto romano, iniciando-se pela letra (a) seguindo até a (z), em grafia maiúscula.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor com a conversão do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022 em Decreto Legislativo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 1º dias do mês de Agosto do ano de 2022.

Vereador ALEX PARREIRA BORGES
-Relator-

Justificativa

A presente Emenda Aditiva é necessária para fazer inserir na matéria em estudo a possibilidade de acrescer artigo novo à norma que necessite de alteração e careça de inclusão de artigos além dos já existentes. Contamos com o unânime apoio dos demais Colegas.